

Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Bom Jesus**  
Palácio João Ferreira da Silva  
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69  
Tel. nº (84) 3253-2381  
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

## RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA:** Dispõe sobre a regulamentação dos valores para concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, combinado pelos artigos 32, inciso XX e 26 inciso II o Regimento Interno.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo em consonância com a mesa Diretora, aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Resolução.

Os vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora da sede do Município, eventualmente, e por motivo do serviço, a mando da administração, farão jus a uma indenização, denominada Diária, destinada a atender às despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, segundo as condições e limites previstos nesta Resolução:

Os valores das diárias serão expresso conforme discriminado no quadro abaixo:

### TABELA DE VALORES DENTRO DO ESTADO

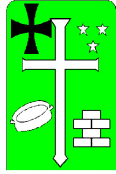
PRESIDENTE	R\$ 150,00
VEREADORES E ASSESSORES	R\$ 120,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	R\$ 100,00

### TABELA DE VALORES FORA DO ESTADO

PRESIDENTE	R\$ 800,00
VEREADORES E ASSESSORES	R\$ 600,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	R\$ 400,00

É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara, mediante requisição dos respectivos vereadores e servidores, obedecendo os termos do formulário de Solicitação de Diárias de Viagens, disponibilizado em anexo, e seguindo as orientações conforme previstas na subseção V no Art. 10 e 16, § 6º da Resolução 028/2020 – TCE/RN de 15 de dezembro de 2020.

Nos casos em que o servidor se afastar da sede do Município, na condição de Assessor do Presidente da Câmara, fará jus à diária especial, a ser fixada, através de Portaria, pelo Presidente em cada caso, em valores compatíveis àqueles



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Bom Jesus**  
Palácio João Ferreira da Silva  
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69  
Tel. nº (84) 3253-2381  
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

destinados à autoridade assessorada, a fim de que lhe seja assegurada o deslocamento, hospedagem e alimentação do mesmo padrão daquele.

Nenhuma diária será devida quando relativa a sábado, domingo e feriado, salvo se a permanência do vereador ou do servidor, fora da sede nesses dias, ocorrer por interesse do serviço, mediante prévia autorização da Presidência da Câmara. O vereador ou servidor poderá receber, antecipadamente, o valor relativo aos dias previstos para duração de sua viagem, até o limite de 5 (cinco) diárias.

Quando se tratar de transporte aéreo, o fornecimento de passagens só poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara, mediante requisição, encaminhada com a devida antecedência ao Gabinete da Presidência.

Em todos os casos de deslocamentos para viagens o vereador ou o servidor é obrigado a apresentar o respectivo comprovante da viagem.

O prazo para apresentação do relatório na forma descrita no caput é de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno do vereador ou servidor à sede.

Nos casos de deslocamento permanentes e inerentes à sua função (Agente Legislativo Externo, etc) poderá o relatório ser apresentado quinzenalmente.

É vedado o pagamento de diárias, cumulativamente, com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

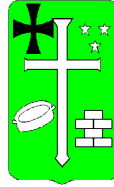
Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 11 de março de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima  
Presidente

Rafael Melo Ferreira de Oliveira  
Vice-Presidente

Maria Elizabeth Silva do Nascimento  
1º Secretário

Leonardo Gomes Figueiredo  
2º Secretário.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Bom Jesus**  
Palácio João Ferreira da Silva  
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69  
Tel. nº (84) 3253-2381  
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME DO(A) REQUISITANTE DA DIÁRIA:		
ENDEREÇO:		
DATA DE SAÍDA:	LOCAL DE DESTINO:	DATA DE RETORNO:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:		
Nº RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	MATRÍCULA:	CARGO OU FUNÇÃO:
TIPO DE BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
E-MAIL:		TELEFONE RESID/CEL
JUSTIFICATIVA:		
OBS: APÓS RETORNO AO MUNICÍPIO O SOLICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE VIAGEM NO PRAZO DE TRÊS ÚTEIS.		

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) SOLICITANTE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA AUTORIDADE  
AUTORIZATIVA

**Publicado por:**  
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA  
**Código Identificador:** 11287208